

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos de acessibilidade destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uruaçu/GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva 001/2025 de autoria do Vereador Joveny Magalhães Sá, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando ampliar a oferta de tecnologia assistiva pelo Sistema Único de Saúde – SUS municipal e promover melhores condições de mobilidade, autonomia e inclusão para usuários com deficiência ou mobilidade reduzida.

2- SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	Cadeira de rodas para banho c/ apoio de pés removível, estrutura em aço inox, assento e encosto em polipropileno	UND	03
02	Cadeira de rodas para obesos (bariátrica) capacidade 150kg, estrutura reforçada em aço, assento 55cm	UND	02
03	Cadeira de rodas uso geral dobrável, estrutura em aço pintado, assento 45cm, apoio de pés removível	UND	04
04	ANDADOR DOBRÁVEL	UND	01

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a oferta de equipamentos de tecnologia assistiva destinados aos usuários da rede municipal de saúde que apresentam deficiência física ou mobilidade reduzida. O acesso a cadeiras de rodas e demais equipamentos de acessibilidade é fundamental para promover a independência funcional, facilitar o deslocamento e proporcionar melhores condições de participação social e qualidade de vida aos pacientes atendidos pelo SUS.

A demanda por esses equipamentos é contínua e representa importante instrumento de apoio à assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e para a efetivação dos princípios da universalidade, equidade e integralidade do atendimento em saúde.

Além disso, a aquisição possibilitará a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva 001/2025 de autoria do Vereador Joveny Magalhães de Sá, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assegurando a ampliação da oferta de tecnologia assistiva e o fortalecimento das ações de inclusão e acessibilidade no âmbito da saúde municipal.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos de acessibilidade destinados ao atendimento de usuários com deficiência ou mobilidade reduzida assistidos pela rede pública de saúde do município de Uruaçu/GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva 001/2025 de autoria do Vereador Joveny Magalhães de Sá, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)

A data pretendida para a conclusão do processo é de até o dia 31/12/2026.

4.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta complexidade.

4.3- Justificativa de prioridade

Em razão da necessidade de execução integral dos recursos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva 001/2025 de autoria do Vereador Joveny Magalhães de Sá, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), durante o exercício financeiro de 2026, e da importância dos equipamentos para garantir acessibilidade, mobilidade e maior autonomia aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos pelo SUS municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada pela rede pública de saúde.

4.4- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias.

4.5- Prazo de Entrega/ Execução

O serviço será efetuado de toda mercadoria, observando o cronograma de entregas previamente definido pela Secretaria contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.6- Local, data e horário da Entrega/Execução

A entrega deve ser na Secretária Municipal de Saúde, situado na **Avenida Pedro**

Ludovico, s/n, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, Funcionamento Segunda a Sexta, horário 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.7- Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável(eis) pela demanda:

WESLEY DE SOUSA COSTA, JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO.

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu, Gestor de Contratos da Secretaria de Saúde de Uruaçu.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Uruaçu-GO, 25 de junho de 2026.

WESLEY DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula 19544

JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO
Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula: 20334